



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 24 de Outubro de 2025 • Número 3862 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 095/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE LEME; Edital Na Íntegra: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br); Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; (30/10/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (13/11/2025 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (13/11/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (13/11/2025 - 08:10) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF LOCAL: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 22 de outubro de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 096/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO-QUILÔMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO; Edital Na Íntegra: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br); Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP,

das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; (29/10/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (12/11/2025 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (12/11/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (12/11/2025 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF LOCAL: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 23 de outubro de 2025

ELISA LEME DE ARRUDA  
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

### EXTRATO DE CONTRATO

“Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos para obtenção da licença/alvará junto ao corpo de bombeiros que fazem entrega a Câmara Municipal de Leme-SP e ALENG Engenharia LTDA.”

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: ALENG Engenharia LTDA

Objeto: Contrato

Valor: R\$ 2.274,00

Prazo: 60 (sessenta) dias

Data: 13/10/2025

Lei 14.133 e alterações.

AIRTON CANDIDO DA SILVA  
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.889, DE 24 DE OUTUBRO 2025.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de **R\$ 79.297,26 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**, entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

| Suplementações                                          |                  |                     |                                       |                 |               |
|---------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------|
| UG                                                      | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor         |
| 10                                                      | 2                | 271.0000            | 02.08.03-123650030.2.205000-3.1.91.13 | 1890            | R\$ 15.000,00 |
| 10                                                      | 2                | 273.0000            | 02.08.03-123650030.2.205000-3.3.90.46 | 9188            | R\$ 55.000,00 |
| 8                                                       | 1                | 510.0000            | 02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.93 | 5037            | R\$ 9.297,26  |
| Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação) |                  |                     |                                       |                 | R\$ 79.297,26 |
| TOTAL                                                   |                  |                     |                                       |                 | R\$ 79.297,26 |

| Reduções                                          |                  |                     |                                       |                 |               |
|---------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------|
| UG                                                | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor         |
| 10                                                | 2                | 261.0000            | 02.08.03-123610030.2.203000-3.1.90.94 | 1674            | R\$ 70.000,00 |
| 8                                                 | 1                | 510.0000            | 02.12.01-082450012.2.034000-3.3.90.36 | 4079            | R\$ 4.400,00  |
| 8                                                 | 1                | 510.0000            | 02.12.01-082450016.2.123000-3.3.90.36 | 4728            | R\$ 4.897,26  |
| Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 (Redução) |                  |                     |                                       |                 | R\$ 79.297,26 |
| TOTAL                                             |                  |                     |                                       |                 | R\$ 79.297,26 |

**Art. 2º** Os créditos abertos por este Decreto correrão à conta das reduções indicadas no artigo anterior, **sem alterar o valor global do orçamento** para o exercício de 2025.

**Art. 3º** A transposição de que trata este Decreto **não implica em aumento da despesa total**, mantendo o equilíbrio orçamentário e financeiro.

**Art. 4º** Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do **Plano Plurianual (PPA)**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** do exercício de 2025, aprovados pelas Leis nº **4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024**.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 24 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**DECRETO Nº 8.890, DE 24 DE OUTUBRO 2025.**  
“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a **Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024**;

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de **R\$ 1.285.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG                                                               | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor            |
|------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------|
| 0                                                                | 1                | 110.0000            | 02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.94 | 6384            | R\$ 25.000,00    |
| Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64                   |                  |                     |                                       |                 | R\$ 25.000,00    |
| UG                                                               | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor            |
| 5                                                                | 1                | 220.0000            | 02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.46 | 9183            | R\$ 40.000,00    |
| 6                                                                | 2                | 300.0126            | 02.11.01-103010035.2.232000-3.3.90.46 | 3867            | R\$ 20.000,00    |
| 0                                                                | 1                | 110.0000            | 02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.11 | 343             | R\$ 1.200.000,00 |
| Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 |                  |                     |                                       |                 | R\$ 1.260.000,00 |

Assinado por 1 pessoa: DANIELA REGINA DE ASSIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.lememe.com.br/verificacao> e informe o código 6C91-5CEB-AD64-690D



|       |                  |
|-------|------------------|
| TOTAL | R\$ 1.285.000,00 |
|-------|------------------|

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64. O excesso suplementado é resultado do cálculo de projeção de arrecadação pela tendência da receita nº 001 – 1.1.1.2.50.0.1 – IPTU Principal.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

| UG                                                               | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor            |
|------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------|
| 5                                                                | 1                | 220.0000            | 02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.14 | 961             | R\$ 40.000,00    |
| 6                                                                | 2                | 300.0126            | 02.11.01-103010035.2.232000-3.1.90.11 | 3864            | R\$ 20.000,00    |
| 0                                                                | 1                | 110.0000            | 02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39 | 400             | R\$ 1.200.000,00 |
| Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 |                  |                     |                                       |                 | R\$ 1.260.000,00 |
| TOTAL                                                            |                  |                     |                                       |                 | R\$ 1.285.000,00 |

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 24 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.891, DE 24 DE OUTUBRO 2025.  
“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a **Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024**;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de **R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementações                                                 |                  |                     |                                       |                 |                |
|----------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------|
| UG                                                             | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor          |
| 6                                                              | 1                | 310.0000            | 02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.16 | 2873            | R\$ 15.000,00  |
| 10                                                             | 2                | 271.0000            | 02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.11 | 1868            | R\$ 600.000,00 |
| 10                                                             | 2                | 261.0000            | 02.08.03.123610030.2.203000-3.1.90.94 | 1674            | R\$ 100.000,00 |
| Total Excesso (Suplementação) - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 |                  |                     |                                       |                 | R\$ 715.000,00 |
| TOTAL                                                          |                  |                     |                                       |                 | R\$ 715.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de **R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no **artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64**. O excesso suplementado é resultado do cálculo de projeção de arrecadação pela tendência da receita nº 001 – 1.1.1.2.50.0.1 – IPTU Principal e receita nº 487 – 1.7.5.1.50.0.1 - FUNDEB.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 24 de outubro de 2025.

Assinado por: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito Municipal de Leme, Estado de São Paulo. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.lememe.1doc.com.br/verificacao/6C91-5CEB-AD64-690D> e informe o código 6C91-5CEB-AD64-690D



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.892, DE 24 DE OUTUBRO 2025.

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a **Lei Municipal nº 4.476., de 24de outubro de 2025;**

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 192.998,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e noventa e oito reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG                                                               | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor           |
|------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 0                                                                | 5                | 100.0097            | 02.20.01.206050036.1.103000-4.4.90.52 | 9854            | R\$ 191.067,86  |
| Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)   |                  |                     |                                       |                 | R\$ 191.067,86  |
| 0                                                                | 1                | 110.0000            | 02.20.01.206050036.1.103000-4.4.90.52 | 9855            | R\$ 1.930,14    |
| Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação) |                  |                     |                                       |                 | R\$ 1.930,14    |
| TOTAL                                                            |                  |                     |                                       |                 | R\$ 192.998,000 |

**§ 1º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 191.067,86 (cento e noventa e um mil e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.930,14 (mil e novecentos e trinta reais e quatorze centavos)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação.

| UG                                                         | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor        |
|------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|--------------|
| 0                                                          | 1                | 110.0000            | 02.20.01.206050036.2.182000-4.4.90.52 | 7485            | R\$ 1.930,14 |
| Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução) |                  |                     |                                       |                 | R\$ 1.930,14 |
| TOTAL                                                      |                  |                     |                                       |                 | R\$ 1.930,14 |

**Art. 2º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Leme, 24 de outubro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

IMPrensa Oficial do Município de Leme  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges  
RESPONSÁVEL: Daniela Regina Nascimento Cerbi.

Assinado por 1 pessoa: DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.verificadoc91-5CEB-AD64-690D> e informe o código 6C91-5CEB-AD64-690D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C91-5CEB-AD64-690D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI (CPF 256.XXX.XXX-44) em 24/10/2025 19:07:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6C91-5CEB-AD64-690D>